



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONÔNIA**

LEI MUNICIPAL N° 2495/2025

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, NO
VALOR DE R\$ 1.060.000,00,
CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA
LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

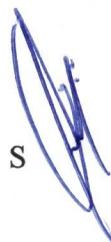
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.302.0011.1.408.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – EMENDA PARL. ESTADO	
89 - 3.3.90.39.00.00 16210200	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.060.000,00
	Total Suplementação:	1.060.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa N° 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

1.7.2.3.50.01.91.00 Emenda Estado - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ? S 1.060.000,00	
--	---

Total da Receita: 1.060.000,00

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONÔNIA

Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 07 de novembro de 2025.

APROVADO

Em 07/11/2025

Jair Silva Gomes
Presidente/CMSMG/RC

SANCIONADO
Em 07/11/25

Edison Crispin Diac
Prefeito Municipal

Eduardo Burgarelli
Assessor de Gabinete
Port.Nº 034/2025
09/11/2025